



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
 C.G.C. (MF) 01.612.382/0001-77

Av. Francisco Amaral, S/N - CEP 59338-000 - Fone (084) 438-0005 - Tenente Laurentino Cruz/RN

Projeto de Lei nº.008/2002

Em 03 de Outubro de 2003.

*Sanciono a presente
 Lei de nº 118 em 10/11/03*

Ailton Laurentino Júnior
 PREFEITO
 CPF 106.234.004-30

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 20 % (Vinte Por Cento) às categorias funcionais abaixo relacionadas:

<u>Função</u>	<u>Salário Base Atual</u>	<u>Salário Base c/ reajuste 20%</u>
Agente de Administração Pública	R\$ 213,00	R\$ 255,60
Agente de Saúde	R\$ 200,00	R\$ 240,00
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 243,00	R\$ 291,60
Auxiliar de Secretária	R\$ 200,00	R\$ 240,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 200,00	R\$ 240,00
Bibliotecárias	R\$ 200,00	R\$ 240,00
Chefe de Departamento	R\$ 200,00	R\$ 240,00
Chefe de Divisão	R\$ 200,00	R\$ 240,00
Diretor de Escola	R\$ 292,00	R\$ 350,40
Gari	R\$ 200,00	R\$ 240,00
Instrutor de Creche	R\$ 320,00	R\$ 384,00
Instrutor de Informática	R\$ 274,00	R\$ 328,80
Merendeiras	R\$ 200,00	R\$ 240,00
Motorista	R\$ 274,00	R\$ 328,80
Pedreiros	R\$ 320,00	R\$ 384,00
Professor Formado	R\$ 292,00	R\$ 350,40
Professor não Formado	R\$ 243,00	R\$ 291,60
Secretário de Escola c/mais de 80 alunos	R\$ 200,00	R\$ 240,00
Telefonista	R\$ 200,00	R\$ 240,00
Vigia	R\$ 200,00	R\$ 240,00

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
 POR unanimidade de 11 votos
 Sala das Sessões, 06/11/03
 R\$ 240,00

Art. 2º - O servidor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, perceberá sobre forma, vencimento de 50% (Cinquenta Por Cento) dos valores fixados no artigo anterior.

Osmar Rodrigues de Araújo
 Rubrica do Presidente
 Presidente
 CPF 328.595.974-68



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

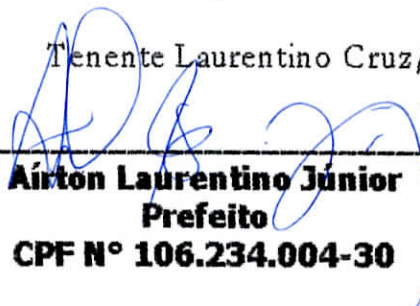
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

C.G.C. (MF) 01.612.382/0001-77

Av. Francisco Amaral, S/N - CEP 59338-000 - Fone (084) 438-0005 - Tenente Laurentino Cruz/RN

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de Outubro de 2003.



Ailton Laurentino Júnior
Prefeito
CPF Nº 106.234.004-30

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
POR unanimidade de votos
Sala das Sessões 06 / 11 / 03

Rubrica do Presidente

Osmar Rodrigues de Araújo

Presidente

CPF 328.595.974-68